

LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 37 DE 02 DE SETEMBRO DE 1992  
MODIFICA O ANEXO III, ITEM II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11/91

DOMINGOS ALCALDE, Prefeito Municipal de Marília,  
usando de atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília apro  
va e ele promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica elevado para 23 o número de funções de Diretor de EMEI, símbolo FG-1, constantes do Anexo III, item II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificado por lei posterior.

Art. 2º - As despesas com execução desta lei complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Marília, 02 de setembro de 1992.

  
DOMINGOS ALCALDE  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 02 de setembro de 1992.

  
MAURA AMABILE BETTI FAGUNDES DE QUEIROZ

Secretária Municipal da Administração

(Aprovada pela Câmara Municipal em 31.08.1992 - PLC nº 24/92).